EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 004/2025

O município de Ponte Alta do Norte – SC, torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS,** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório, em sistema de cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site do Município, bem como no site do CIEE/SC	29/04/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	Dias úteis - 29/04/2025 à 22/05/2025
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final	26/05/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, deforma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório,** destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades do Município de Ponte Alta do Norte- SC.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o município de Ponte Alta do Norte- SC, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio e Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o município de Ponte Alta do Norte e com o CIEE/SC.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses,** no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado no município de Ponte Alta do Norte- SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Munícipio de Ponte Alta do Norte- SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	PcD***
Médio	Ensino Médio	20 horas semanais	R$ 686,64	CR	10%
Superior	Contabilidade	30 horas semanais	R$ 1.028,67	CR	10%
Superior	Administração	30 horas semanais	R$ 1.028,67	CR	10%
Superior	Arquitetura	30 horas semanais	R$ 1.028,67	CR	10%

***Já incluso o valor do auxílio transporte.**

*****PcD: Pessoa com Deficiência**

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital.**

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

3. DA JORNADA DE ESTÁGIO:

3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 horas semanais;
3.2 A Jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 horas semanais;

3.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio, com graduação na área de estágio, ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1. O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo I deste Edital,** bem como entregar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, no seguinte endereço:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte -SC Rua: João da Silva Calomeno, 243, Centro. Setor Responsável: Secretaria Executiva - Recepção, das 9h:00min, às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

5.2. documentos para Inscrição:

5.2.1. Ficha de Inscrição preenchida conforme **Anexo I**;
5.2.2. Cópia simples colorida (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG);
5.2.3. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2.4. Declaração Original de Frequência, expedida no prazo máximo de 90 dias;
5.2.5. Matrícula escolar, o qual deve constar o período/fase, em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias.
5.2.6. Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior.
5.2.7. Para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;
5.2.8. Cópia simples do Comprovante de Residência;
5.2.9. Para as pessoas com deficiência, declaração conforme **Anexo II**;

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído, com base nas seguintes instruções:

a) O resultado será aferido **pela média simples das notas obtidas do último semestre/bimestre cursado ou equivalente;**

b) Para o cálculo da média deverá ser utilizado a seguinte fórmula: **MA = (N1+N2+N3....)/X**, sendo que MA é a média aritmética[1], N1,N2,N3... correspondem às notas das disciplinas cursadas no último semestre/bimestre ou equivalente e X é o número de disciplinas cursadas no semestre/bimestre ou equivalente.

c) Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:

I – Notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente;
II – Notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente;
III – notas 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos.

d) Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida e o candidato desclassificado pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido nas alíneas *'a'* e *"b".*

6.2 Nos casos de estudantes de nível médio, será considerado o último bimestre/trimestre concluído.

6.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.5 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.6 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

[1] MA deverá ser informada sem arredondamentos (por exemplo: a nota 8,175 deverá ser informada como 8,17).

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea '*a*' do item 6.1.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 A convocação dos aprovados/classificados, será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do Município de Ponte Alta do Norte- SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor responsável pelos Estágios, e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUESITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08, através do CIEE- Centro de Integração Empresa e Escola.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito do Município de Ponte Alta do Norte- SC, o estudante deverá:

a) **ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, para ensino médio**
b) **ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, para o ensino superior;**
c) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
d) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
e) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com o município de Ponte Alta do Norte- SC, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
f) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
g) fornecer cópia simples do CPF e RG, de forma bem legível, devidamente conferidos com os originais;

h) fornecer cópia do comprovante de residência;

i) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

j) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;

k) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.

l) as pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doença.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Norte, 29 de abril de 2025.

Joao Ubirajara da Silva
Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 004/2025

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ()	() Telefone/celular para recado:
Idade:	
E-mail:	
Documentos anexados: Cursando qual área de Formação:	

() Cópia simples do RG;
() Cópia simples do CPF;
() Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
() Cópia simples do Comprovante de residência;
() Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS nº 004/2025 do Município de Ponte Alta do Norte/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 004/2025

DECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, **(nome do candidato),** portador(a) do Registro Geral (RG) n._____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins, que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato